

DESPACHO FINAL DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Licitatório nº 042/2026)

(Dispensa nº 015/2026)

Objeto: Aquisição emergencial de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum para abastecimento da frota municipal.

Trata-se de processo licitatório por meio de dispensa de licitação instaurado com a finalidade de promover a aquisição emergencial de gasolina comum destinada ao abastecimento da frota de veículos do Município de Coqueiros do Sul/RS, especialmente aqueles utilizados na execução de serviços públicos essenciais, com destaque para as atividades vinculadas à área da saúde, incluindo transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outros municípios.

Constam dos autos os documentos exigidos para instrução da contratação direta, conforme estabelecido no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais se destacam o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a justificativa da contratação, a justificativa do preço, a razão da escolha do fornecedor, a Nota Técnica da Comissão de Contratação e os demais elementos necessários à demonstração da legalidade e da vantajosidade da contratação pretendida.

A análise dos autos evidencia que a Administração Municipal enfrenta situação excepcional decorrente do fato de que o Pregão Eletrônico nº 008/2026 restou fracassado para o item gasolina comum, impossibilitando a contratação regular do insumo por meio de procedimento licitatório. Tal circunstância compromete a continuidade do abastecimento da frota municipal, com risco iminente de descontinuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles vinculados à área da saúde, que dependem diretamente do transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outros municípios.

Considerando que a interrupção do fornecimento de combustível poderia comprometer diretamente o funcionamento da Administração Pública e a continuidade de serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à área da saúde, resta caracterizada situação emergencial que autoriza a adoção da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme demonstrado na instrução processual, foi realizado levantamento de preços no mercado regional de combustíveis, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade dos preços contratados com aqueles praticados no mercado. O levantamento indicou que a proposta apresentada pela empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0020-80, no valor de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) por litro, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, inclusive inferior ao valor postulado pelo Fornecedor anteriormente registrado em Ata de Registro de Preços e ao preço praticado no posto localizado no Município.

Dessa forma, restam demonstrados nos autos os requisitos legais que autorizam a contratação direta emergencial, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público,

conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e as orientações de controle adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ante o exposto, AUTORIZO a realização da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum, pelo valor unitário de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais), junto à empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Determino, ainda:

- I** - a emissão da competente Nota de Empenho;
- II** - a formalização da contratação conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - a publicação do ato de contratação direta nos meios oficiais de transparência da Administração Pública, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- IV** - o encaminhamento do processo para os registros administrativos e controles internos pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 12 de maio de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal